



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

PROCESSO/SOLICITAÇÃO Nº 2023/1105

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2023

PARECER DA ASSESSORIA JURÍDICA

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Versa o presente processo referente a instalação de sistema de extração de água de poço artesiano, com fornecimento de peças e equipamentos.

Vem à esta assessoria o referido processo instruído com a referida solicitação de compra; do Estudo Técnico Preliminar; do Termo de Referência; e 3 Orçamentos, constando o de menor valor o apresentado pela ÁGUA VIVA POÇOS ARTESIANOS LTDA.

Nos termos do artigo 53, da Lei 14.133/2021, ao final da fase preparatória, o processo deve ser ofertado à Assessoria Jurídica para que seja confeccionado Parecer Jurídico sobre a correção do procedimento, para, após, ser publicado o edital da Licitação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e nos demais meios de comunicação, nos termos do artigo 54 e seus parágrafos, da Lei 14.133/2021.

Pois bem.

O artigo 72, da Lei 14.133/2021 prevê o processo de Contratação Direta composto dos seguintes momentos:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR
orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Os documentos exigidos pelos incisos I e II foram apresentados de forma satisfatória. É de se salientar que quanto ao inciso II, pesquisa de mercado, o artigo 23, inciso IV, da referida Lei, prevê a apresentação de 3 orçamentos com data menor do que 6 meses para validar que o preço praticado é o de mercado.

Em razão da natureza dos serviços e da especificidade dos equipamentos a serem adquiridos, a melhor forma de apuração de custos é com a busca de orçamentos no mercado.

Verifica-se que os orçamentos dos serviços variam entre R\$ 62.823,83 e R\$ 73.623,83, portanto, abaixo do limite orçamentário para dispensa de licitação previsto no art. 75, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

Outrossim, verifico que os elementos essenciais da licitação estão observados.

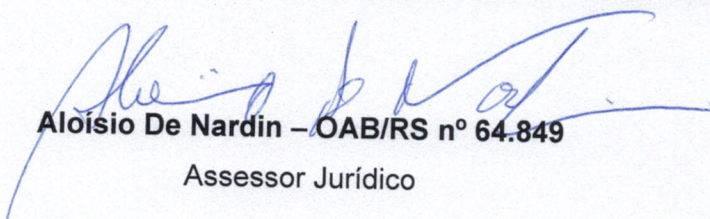
Portanto, verifico que o processo está instruído com os requisitos mínimos, sendo caso de dispensa de licitação pela aplicação do artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, seguindo o rito do artigo 72, da referida Lei, podendo ser dado prosseguimento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR
É como opino.

Contudo, a sua consideração.

Coronel Pilar/RS, 14 de novembro de 2023.


Aloísio De Nardin – OAB/RS nº 64.849

Assessor Jurídico



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

PROCESSO/SOLICITAÇÃO Nº 1095/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2023

Empresa: H2O PERFURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS

EIRELI

DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DECLARO a existência de dotação orçamentária para a contratação de empresa de assessoria na área de engenharia agrônômica, na seguinte rubrica orçamentária:

ÓRGÃO 07 – SEC. DESENV. OBRAS E SERV PÚBLICOS

Atividade 2713 – Manut. De sistemas de abast. De água – área urbana

3.3.90.30.26.00 – Material elétrico eletrônico (7057) R\$ 48.123,83

3.3.90.39.17.00 – Manut. E conservação de máquinas e equipamentos (7070)

Contudo, a sua consideração.

Coronel Pilar/RS, 09 de novembro de 2023.

Sandra Mara Ludwig Zanettin – CRC/RS nº 063.768

Contadora



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

RATIFICAÇÃO E DESPACHO DA AUTORIDADE SUPERIOR

Nos termos do art. 53, §1º da Lei nº 14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo e ratifico a Dispensa de Licitação nº 023/2023, para a contratação da empresa H2O PERFURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS EIRELI., CNPJ nº 08.848.935/0001-34, que apresentou o valor GLOBAL de **R\$ 62.823,83 (Sessenta e dois mil, oitocentos e vinte e três reais e oitenta e três centavos)**.

Reconheço ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da lei Federal nº 14.133/2021.

Coronel Pilar/RS, 09 de novembro de 2023.



LUCIANO CONTINI
Prefeito Municipal